



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - C.G.C. 76217025/0001-03

LEI Nº. 192/89

SÚMULA:- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"GUARDA MIRIM" DE MOREIRA SALES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-
GUINTE L E I:-

ARTIGO 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a "GUARDA MIRIM" de Mo-
reira Sales, com sede nesta Cidade de Moreira Sales, Comar-
ca de Colôerê, Estado do Paraná, na Avenida Curitiba nº.
1.376, portadora do Cadastro Geral de Contribuintes -C.G.C.;
nº. 80.891.302/0001-36, Entidade sem fins lucrativos, cujo
fins e objetivos são "SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS", co-
laborando com a Administração Pública, no que diz respeito
a Comunidade e Serviços Sociais.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO
DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.989.-


EDVALDO FERREIRA CARREIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

